

## EDITAL DE LEILÃO 01/2025

O Leiloeiro Oficial Sr. **Carlos Adriano Solano dos Santos Pinho**, matriculado na JUCEAL (Junta Comercial do Estado de Alagoas) sob nº 015, torna público aos interessados que fará realizar o **LEILÃO**, tipo **Maior Lance**, no dia **20/01/2025** (segunda-feira) com início às **10h30min, on-line** pelo endereço eletrônico **www.vipleiloes.com.br**, Edital 01/2025 da empresa **Antônio Barreto Felix Filho**, CNPJ **46.322.412/0001-49**, devidamente autorizado pelo proprietário da empresa Sr. Antonio Barreto Felix Filho.

### 1-CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NO LEILÃO:

- 1.1. As propostas serão fornecidas na forma de Lance ou Oferta, após o pregão do Leiloeiro, a de maior valor por lote será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do Leilão, desde que seu valor seja superior ao da avaliação que foram estabelecidas pela Diretoria.
- 1.2. Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física capaz ou pessoa jurídica, portadora de documentos de identidade, CNPJ. Os documentos, além da carteira de identidade (RG), deverão ser apresentados no ato da arrematação à equipe do Leiloeiro Oficial, em cópia e original para confronto e autenticação.
- 1.3. Os licitantes deverão apresentar ao Leiloeiro Oficial endereço completo para correspondência, número de telefone para contato e e-mail.

### 2-DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- 2.1. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Carlos Adriano Solano dos Santos Pinho, devidamente matriculado na JUCEAL (Junta Comercial do Estado de Alagoas) sob nº 015;
- 2.2. A duração do Leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances;
- 2.3. Os LOTES SERÃO OFERTADOS UM A UM (LOTE A LOTE), conforme ANEXO I, contendo a relação dos bens disponíveis para leilão a quem MAIOR LANCE oferecer, não sendo considerado pela Diretoria e pelo Leiloeiro Oficial o lance que não alcançar os preços mínimos estabelecidos;
- 2.4. O COMITENTE e o LEILOEIRO OFICIAL, a critério ou necessidade, poderão retirar reunir ou separar itens dos bens colocados em Leilão;
- 2.5. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências;
- 2.6. Os bens serão vendidos no **ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM** e sem garantia, conforme prévia vistoria por parte de quem os adquirir, não cabendo a **M.J FELIX** nem ao **LEILOEIRO OFICIAL** a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

**2.7.** Nem a **M.J FELIX** nem o **LEILOEIRO OFICIAL** se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, ficando eximidos assim de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, **incluindo possíveis remarcações de chassi e numeração de motor dos veículos.**

**2.8.** Em se **tratando de veículos**, os licitantes deverão examinar e fazer uma investigação minuciosa face as exigências do DETRAN, no que se refere a modelo, cor, ano de fabricação, potência, plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.

**2.9.** Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.

**2.10.** Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização.

**2.11.** Caso algum veículo não possua chave, será por conta do arrematante os custos para confecção da respectiva chave.

**2.12.** A **M.J FELIX** responde única e exclusivamente pela procedência e documentação de todos os veículos alienados neste leilão, eximindo o **LEILOEIRO OFICIAL** e o **PORTAL da VIP LEILÕES (www.vipleiloes.com.br)**, presente ou futuramente, de qualquer responsabilidade decorrente da regularidade de origem e da documentação dos veículos.

**2.13.** As multas, impostos e quaisquer taxas que incidem ou que venham a incidir sobre os bens que estão sendo levados a leilão, inclusive os pagamentos de IPVA proporcional, do respectivo veículo, serão por conta do arrematante devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.

**2.14.** As despesas com Impostos (ICMS), retirada, transporte, manuseio, recursos humanos, carregamento e mão de obra dos BENS (lotes) adquiridos no Leilão, bem como as **remarcações de número do chassi** se houver, correrão por conta e risco do arrematante.

**2.15.** As **fotos** dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, que serão exibidas por ocasião do leilão, **são recursos meramente ilustrativos**, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens e veículos.

**2.16.** Declaram os arrematantes desde já, concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo a **M.J FELIX** e ao **LEILOEIRO OFICIAL** de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos veículos apregoados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou consertos, de qualquer natureza, nos termos do Art. 448 do C. Civil Brasileiro.

### **DA VISITAÇÃO DOS BENS:**

**3.1.** Os lotes poderão ser examinados nos dias 16 e 17 de janeiro de 2025, das 08h00min às 12h00min e das 14h00 às 17h00 no Galpão da Empresa, Localizado no Loteamento Antônio Lins, Rua Santa Tereza, nº 16, QD-B, Tabuleiro do Pinto, Rio Largo/AL. Sob agendamento através do contato (82) 9.8841-8306.

#### **4-DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO:**

**4.1.** Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo” pelo Leiloeiro Oficial, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados;

**4.2.** O Leiloeiro Oficial poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão de Licitação;

**4.3.** O arrematante, além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar o percentual correspondente a **5% (cinco por cento)**, sobre o valor do lance referente à **comissão do leiloeiro**, mais **5% (cinco por cento)** taxas administrativas, tal pagamento deverá ser efetuado a vista diretamente para o Leiloeiro Oficial no ato da arrematação, através de depósito bancário ou pix.

**4.4.** Os BENS (lotes) arrematados deverão ser pagos ao COMITENTE da seguinte forma:

**4.5.1. Parcial** - 20% (vinte por cento) do lance como sinal no ato da arrematação; 80% (oitenta por cento) restantes até o segundo dia útil após a realização do leilão depositado em conta corrente do Leiloeiro. (BANCO DO BRASIL, AG: 1233-5 C/C: 59323-0 CPF: 028.812.394-80.

**4.5.2. Total** - 100% (cem por cento) do lance a vista depositado em conta corrente do Leiloeiro (BANCO DO BRASIL, AG: 3183-6 C/C: 59323-0 CPF: 028.812.394-80, chave Pix: 028.812.394-80.

**4.6.** O arrematante está sujeito à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento do sinal, e 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento da comissão, que serão exigidos por via executiva, ficando eleito o Foro da comarca de MACEIÓ/AL. A aplicação da penalidade pecuniária (multa) não excluirá a indenização pelas perdas e danos. Ficando também proibido o arrematante de participar de outros leilões ou praças (Art.695, do CPC).

#### **5-DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS:**

**5.1.** A retirada dos lotes deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias úteis a partir do dia da realização do leilão, das 08h00 às 14h00 após a quitação do bem arrematado junto a Antônio Barreto Felix Filho e a comissão devida do Leiloeiro Oficial.

**5.2.** Os bens arrematados em Leilão serão retirados no mesmo local da vistoria, contra apresentação da Nota de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial, sempre com devido acompanhamento de um funcionário designado pelo Comitente.

**5.3.** Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo (s) sócio (s) ou diretor (es) com poderes específicos para a prática do ato.

**5.4.** Após a entrega do bem arrematado, o arrematante se responsabiliza por qualquer dano causado decorrente do seu uso.

**5.5.** Caso o bem não seja retirado pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do leilão implicará em abandono, retornando o bem a depósito, podendo a EMPRESA **ANTÔNIO BARRETO FELIX FILHO** promover nova venda, sem direito à restituição do valor pago pelo

arrematante, bem como, poderá cobrar, em qualquer esfera, os débitos gerados pelo não cumprimento da retirada no prazo estipulado.

**5.6. O ARREMATENTE** não poderá alegar sob qualquer pretexto, desconhecimento das condições deste Edital, o qual foi disponibilizado no site: [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br), distribuído gratuitamente na entrada do leilão e lido no início do pregão.

## **6-DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**6.1.** O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

**6.2.** Os interessados ficam submetidos à Legislação em vigor, inclusive no Art. 335 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940- Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.

**6.3.** Fica eleito o Foro da Comarca de Maceió, Estado de Alagoas, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

Maceió, 14 de janeiro de 2025.

**Antonio Barreto Felix Filho**  
**CPF: 050.513.074-26**

ANEXO I EDITAL 01.2025

LOTE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	AVALIAÇÃO
01	HYUNDAI/HR HDB, TIPO ESPÉCIE CAMINHONETE/CARGA, ANO/MODELO 2013/2014, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA OHI4J86, RENAVAL 580084493.	Vendido no estado em que se encontra (FUNCIONANDO) <b>Débitos aproximados por conta do arrematante EMPLACAMENTO 2025</b>	40.000,00